



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

L E I Nº 643 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1982

CONCEDE ABONO DE NATAL AOS SERVIDORES/
EFETIVOS, OCUPANTES DE CARGOS EM COMIS
SÃO, APOSENTADOS E PENSIONISTAS.

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro:

- Faço saber que a Câmara Municipal de Paraty aprovou e eu san-
ciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Aos servidores do quadro efetivo, ocupantes de car-
gos em comissão, aposentados e pensionistas, será
concedido um abono de natal, obedecendo a seguinte/
tabela:

Cargos em comissão DAS-1 e DAS-2.....	Cr\$ 60.000,00
Cargos em comissão DAS-5 e DAS-6.....	Cr\$ 40.000,00
Quadro efetivo	Cr\$ 40.000,00
Aposentados	Cr\$ 40.000,00
Pensionistas	Cr\$ 20.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura da despesa decorrente do abono con-
cedido conforme Artigo 1º desta Lei, fica o Poder /
Executivo autorizado a proceder à suplementação das
dotações orçamentárias próprias até o limite total/
de Cr\$ 1.360.000,00 (hum milhão, trezentos e sessen-
ta mil cruzeiros).

Artigo 3º - Para cobertura das suplementações autorizadas no /
artigo 2º desta Lei, será utilizado parte do saldo/
de excesso de arrecadação previsto para o corrente/
exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 28 de dezembro de 1982.


BENEDITO DOMINGOS GAMA
Prefeito Municipal